

DECRETO N. 16.566, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.659.652,75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.659.652,75 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral
20.10-041220008.2.024	Serviços de Assessoria
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.659.652,75

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação
05.30-041220004.2.007	Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento - IPPLAN
05.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 336.350,00

SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral
10.10-041220006.2.011	Serviços Contratados
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 97.800,00
10.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
10.30-041220006.2.012	Publicidade Institucional
10.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 451.920,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.60	Departamento de Tecnologia, Informação e Modernização

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20.60-241260010.2.025	Inclusão Digital	
20.60-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.940,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-154510016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	Encargos Gerais	
80.10-288430080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	2.000.000,00
80.10-288430080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.442.442,75
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410056.2.024	Serviços de Assessoria	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.200,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164820060.2.002	Manutenção dos Serviços	
90.10-4.4.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa